

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Arez/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, em atendimento aos Órgãos de fiscalização nos termos da legislação vigente, conforme condições e exigências estabelecidas nos autos do processo.** Os quais poderão ser enviadas pelo e-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com, em até **03 (três) dias úteis** (a contar da data da publicação deste), oportunidade em que a administração promoverá os trâmites legais e necessários na escolha da proposta mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**.

Data do início do recebimento das Propostas: 17/03/2026

Data do encerramento do recebimento das Propostas: 19/03/2026 até às 16:00H (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A RAV-
Renumeração do Agente de Viagens.

Item	Descrição	Valor Estimado para Contratação R\$	Percentual de Desconto (RAV)% R\$
01	Execução dos serviços de fornecimento, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e bagagens.	32.400,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

OBS.: AS

PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente).

Arez/RN, 16 de março de 2026

Setor de Compras - CMA/RN

1.PARTICIPAÇÃO.

1.1.Poderão participar desta contratação direta exclusivamente as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

1.1.2.DOS ORÇAMENTOS:

O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail contratacaoarezcamara@gmail.com, ou protocolar em meio físico, até as 13h00min do dia 19 de março de 2026, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Arez/RN, situado na Praça Getúlio Vargas, nº280 Centro – Arez/RN.

1.1.2.1.A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no **ANEXO I** do presente termo, em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – **Anexo I** –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

1.1.2.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 3 deste instrumento.

1.1.2.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

1.1.2.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

1.1.2.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

1.1.2.4. Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

1.1.2.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com**

1.12.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

1.1.2.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

1.1.2.09. No caso de alterações necessárias da proposta, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

1.1. 2.10. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

1.1. 2.11. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo Contratante, desde que esteja devidamente preenchido.

1.1.2.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

1.1.2. 13. **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

1.2. DA EXECUÇÃO:

1.2.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Contratante, e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato/ou emissão da Ordem de serviço/ou compra:

1.2.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

1.2.2.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresenta, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas), podendo inclusive encaminhar a documentação para o e-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com.

1.2.3. REGULARIDADE JURÍDICA:

1.2.3.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada." Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual, quando couber;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

1.2.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021)

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.2.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- e) Apresentação de 01 (um) atestado, no mínimo, de órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior no fornecimento de produtos correlatos ao objeto do presente termo de referência.

1.2.4.2. DEMAIS COMPROVAÇÕES

- f) Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório; e de ausência de servidor do órgão licitante no quadro de funcionário da empresa licitante, conforme modelo – **ANEXO II**.

1.2.4.3. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

1.2.4.3.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 2.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

- 2.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a Câmara Municipal de Arez/RN, pela Lei Orçamentária Anual.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 3.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 3.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

7.1. Pelo E-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com e/ou junto ao setor de licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 280 – centro de Arez/RN

5. DOS ANEXOS

- 5.1. Faz parte das instruções, em anexo:
- a) **Anexo I** – contendo a minuta (Modelo) da Proposta;
 - b) **Anexo II** – contendo minuta (modelo) das Declarações;

6. DA DIVULGAÇÃO

- 6.1. Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Arez/RN é o seguinte site: contratacaoarezcamara@gmail.com.
- 6.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, será divulgada por meio do sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Arez/RN, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Arez/RN, 16 de março de 2026.

Heverton Torres dos Santos
Setor de Compras da CMA/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

ANEXO I – MINUTA DA PROPOSTA DE PRERÇO

À
Câmara Municipal de Arez/RN
Setor de compras/Contratação

COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN.

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção da Proposta de preço acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor Estimado de contratação R\$	Percentual de Desconto (RAV)	R\$ após %	R\$ Total
1	Execução dos serviços de fornecimento, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e bagagens.	32.400,00			

1.1.O critério de julgamento para escolha do fornecedor será o de MAIOR DESCONTO sobre a RAV – Remuneração do Agente de Viagem.

1.2.O desconto ofertado incidirá diretamente no valor das passagens, conforme cotação no site da companhia aérea na data da solicitação.

1.3.Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.4.O prazo de vigência da contratação será a partir da assinatura do contrato até 31/12/2026, prorrogável por igual período.

1.5.O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e na forma descritos neste Termo de Solicitação de Cotação de Preço.

1.2.DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM – RAV

1.2.1.A Remuneração do Agente de Viagem – RAV será paga por operação relativa à emissão de cada passagem, cancelamento ou remarcação.

1.2.2.A Remuneração do Agente de Viagem – RAV corresponde a 10% (dez por cento) do valor

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN

www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

da solicitação por cada passagem fornecida.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ -----

VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declaramos o cumprimento dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação.

---/---/2026

Responsável:-----

OBSERVAÇÃO:

A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES

À
CÂMARA MUNICIPAL AREZ /RN
ATT: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX, sediada na rua XXXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXX,

por intermédio do seu representante legal Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do CPF: xxxxxxxx, RG: XXXXXXXX, abaixo assinado, **DECLARA:**

☒ Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

☒ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☒ Em atenção ao § 1º do artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

☒ *Cumpra plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.*

☒ *Em atenção ao inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.*

☒ *Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

☒ *Que a empresa interessada tomou conhecimento das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei Federal n. 14.133/2021.*

☒ *Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

☒ *Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Câmara Municipal de Arez/RN. Fica obrigada a comunicar a Câmara Municipal de Arez/RN, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, Sobre a condição de ME ou EPP:*

Local, data -----

Assinatura Responsável Legal da empresa

